

DECRETOS

**DECRETO Nº 46.544,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro de Voluntariado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 01.941.823/0001-84, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

**DECRETO Nº 46.545,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educandário "Cel. Quito Junqueira", inscrita no CNPJ nº 55.998.546/0001-75, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

**DECRETO Nº 46.546,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras situadas neste Estado, necessária para a implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

SUMÁRIO

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	3
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	7
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	9
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	18
Energia	—
Transportes	26
Cultura	26
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	27
Juventude, Esporte e Lazer	27
Turismo	27
Habitação	27
Meio Ambiente	28
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	29
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	30
Universidade de São Paulo	33
Universidade Estadual de Campinas	33
Universidade Estadual Paulista	33
Ministério Público	34
Editais	43
Mídia Eletrônica	45
Concursos	54
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	—
Diários dos Municípios	86
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	94

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, um terreno de propriedade particular, situado na Zona Leste do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base na matrícula e planta cadastral, a saber: "A presente descrição tem início no ponto "1", esquina da Rua Narceja com Rua José Leão dos Santos, segue confrontando-se pela Rua Narceja (antiga 31) na distância de 80,00m até o ponto "2", contorna a direita e segue na distância de 198,80m confrontando-se com propriedade particular até o ponto "3", contorna a direita e segue numa distância de 80,00m confrontando-se com lote particular até o ponto "4", contorna a direita e segue numa distância de 200,10m confrontando-se com parte de propriedade particular e com a Rua José Leão dos Santos até o ponto "1", início da presente descrição, encerrando uma área de 15.956,00m²."

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

**DECRETO Nº 46.547,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Delega ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo competência para estabelecer normas sobre a organização e funcionamento da remonta no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" e das providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Polícia Militar vem se modernizando ao longo do tempo, necessitando de procedimentos atuais que permitam o desempenho de suas missões constitucionais;

Considerando que a criação de destacamentos de polícia montada, a utilização de animais, sua aquisição, adestramento, inclusão e exclusão devem nortear-se pelos princípios administrativos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da razoabilidade, entre outros; e Considerando a necessidade de se adequar os procedimentos relativos à remonta na Polícia Militar às normas legais e regulamentares que disciplinam a organização e a estrutura básica da Polícia Militar do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica delegada ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, competência para editar Instruções Policiais Militares dispostas sobre a organização e o funcionamento da remonta do Regimento de Polícia Montada "9 de Julho".

Artigo 2º - As Instruções Policiais Militares a que se refere o artigo anterior deverão estabelecer normas para a criação, utilização, aquisição, adestramento, inclusão e exclusão de equinos, dentre outras julgadas necessárias.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 43.232, de 23 de abril de 1964, quando da edição das Instruções Policiais Militares a que se refere este decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 15-2-2002

Designando, com fundamento no § 2º, alínea "c" do art. 9º da Lei 5.208-86 e nos termos dos arts. 9º e 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, em recondução, José Ricardo Cardoso de Mello Junqueira para integrar, como membro, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento, para um mandato de 4 anos.

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 16 da Lei 10.207-99, e nos termos do § 2º do art. 18 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado

de São Paulo José Gomes da Silva - ITESP, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, os adiante relacionados para exercerem as funções de Diretores-Adjuntos da mencionada Fundação, na qualidade de:

Diretor-Adjunto de Recursos Fundiários: Anselmo Gomiero, RG 8.234.820;

Diretor-Adjunto de Políticas de Desenvolvimento: Mauro Roberto Castellani, RG 7.487.956;

Diretor-Adjunto de Formação, Pesquisa e Promoção Institucional: José Augusto de Carvalho Mello, RG 8.417.235-6.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 15-2-2002**

No processo 1.264-77 c/ap. 493-76 - ambos GG, sobre designação de membro para composição da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, caput da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Julieta Martins Ferreira, RG 12.232.688, Auxiliar de Serviços, para integrar, como membro suplente, a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, pelo período de 2 anos, em vaga decorrente da dispensa de Aparecida Maria de Moraes Gomes, RG 7.364.823."

Na planilha CAR de 8-2-2002-SEP (fax), sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e as instituições de natureza filantrópica relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR (R\$)
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva	Aquisição de um veículo tipo perua	20.000,00
Associação Padre Leonardo Nunes de Peruíbe	Aquisição de equipamentos	13.737,00

Na planilha CAR de 14-2-2002-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Centro de Assistência Social de Capão Bonito, no valor de R\$ 20.000,00, tendo como objeto a aquisição de um veículo tipo perua Kombi, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

CASA CIVIL

Secretário: RUBENS LARA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 15-2-2002

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, nos termos do Dec. 31.170-90 e à vista do parecer 108-2002, da AJG, o afastamento dos adiante indicados, Agentes de Telecomunicações Policial, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos diretos, a seguir discriminados, no Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Policial do Estado de São Paulo - Sintelpol pelo tempo de duração dos respectivos mandatos:

Gildete Amaral dos Santos, RG 22.262.367, na qualidade de Presidente; Eliane dos Santos Silva Araújo, RG 16.489.885, na qualidade de Secretário Geral; Rie Yokoo, RG 7.346.105, na qualidade de Tesoureiro Geral.

Resolução CC-1, de 21-1-2002

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da administração direta e indireta e de membros da Polícia Militar

Retificação do D.O. de 22-1-2002

No artigo 1º -
I - leia-se como segue e não como constou:
I - de servidores da Administração direta e indireta junto a órgãos de Secretarias de Estado ou entidades autárquicas, com fundamento nos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, no art. 15, I, da Lei 500-74, ou em caráter excepcional; (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-2-2002

No processo 1.264-77 c/ap. 493-76 - ambos GG, sobre designação de membro para composição da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo, tendo presente a manifestação do Governador do Estado e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, caput da Lei 10.261-68, designo Julieta Martins Ferreira, RG 12.232.688, Auxiliar de Serviços, para integrar, como membro suplente, a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, pelo período de 2 anos, em vaga decorrente da dispensa de Aparecida Maria de Moraes Gomes, RG 7.364.823."

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Fussesp Nº 1, de 13-2-2002

Dispõe sobre delegação de competência para a Chefia de Gabinete, do Gabinete da Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, com base no disposto no art. 10, inc. II, alínea "a" e alínea "i", do Dec. 36.692, de 23-4-93, alterado pelo Dec. 42.875, de 20-2-98, resolve:

Artigo 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo competência para gerir o projeto "Espaço Convivência", nele compreendido todas e quaisquer atividades e ações afins.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 15-2-2002

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
6-2-2002	2002PD00081	2.949,93
14-2-2002	2002PD00071	4.405,24
14-2-2002	2002PD00073	6.410,28
Total		13.765,45
17-2-2002	2002PD00078	61.253,68
18-2-2002	2002PD00119	3.168,00
18-2-2002	2002PD00121	6.129,60
18-2-2002	2002PD00123	19.344,00
18-2-2002	2002PD00125	30.640,96
18-2-2002	2002PD00127	12.530,97
18-2-2002	2002PD00132	33.460,04
Total		166.527,25

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO**

Despachos da Diretora Executiva

De 30-1-2002

Proc. 775-2001 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente de Projetos e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para contratação dos serviços técnicos profissionais especializados a serem prestados por Luiz Alberto Bacheschi, nos termos do art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. III, da Lei 8.666-93.

Proc. 799-2001 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente de Projetos e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para contratação dos serviços técnicos de supervisão, avaliação e monitoramento dos cursos de qualificação profissional do Projeto Programa de profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem - Profae, a serem presta-



IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

Novo horário de atendimento ao público
A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo terá novo horário de atendimento ao público interessado em serviços de consulta dos Diários Oficiais, cópias e aquisição de impressos (somente), a partir de 18/02/2002: das 8h às 18h30.